

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA ESPECIAL JURÍDICA

PARECER

Os autos aportaram nesta Assessoria para análise da fase externa do procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 24/2022, do tipo "Menor Preço", objetivando a formação de ata de registro de suprimentos de informática.

A Assessoria Jurídica do PGJ, por meio do Parecer Jurídico 0138133, aprovou a minuta do edital, cumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A Controladoria Interna manifestou pela regularidade da fase preparatória do procedimento (0138159).

O despacho de autorização, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, em observância ao comando do *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/93, foi juntado no ID SEI 0138449; sua publicação no DOMP/TO, no ID SEI 0141932:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A via original do edital e seus anexos está no ID SEI 0143480.

O aviso do pregão, em razão do valor estimado, de R\$ 372.204,00, e do previsto no art. 18, I, 'a' e 'b', do Ato PGJ nº 25/2016, foi publicado na página do Ministério Público na *internet* (0143562) e no DOMP/TO nº 1440, de 26/04/2022 (0143934):

Art. 18. A convocação dos interessados dar-se-á por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para a contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

- I até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
- a) Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins; e
- b) meio eletrônico, na Internet:

Tendo em vista a data da sessão, marcada para 10/05/2022, foi respeitado o prazo mínimo de publicação, de 08 (oito) dias úteis antes da abertura das propostas, de acordo com o art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02:

Art. 4°

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

No dia e hora determinados no aviso (10/05/2022 – 10h), foi aberta a sessão pública para divulgação das propostas recebidas (0152277), lances, julgamento e habilitação, nos termos registrados em ata (0152349).

Passadas as etapas de lances, aceitação da proposta e habilitação, sagraram vencedoras as empresas:

- 1) Hyper Technologies Com. de Informática e Serviços Eireli: item 1;
- 2) Santa Fé Serviços Ltda.: item 3;
- 3) Fenix Informática e Serviços Ltda.: item 4;
- 4) WS Infortec Comércio Ltda.: item 5;
- 5) Eletroquip Comércio e Licitações Ltda.: item 7;
- 6) Preventiva Informática Comercial Ltda.: itens 8 e 9; e
- 7) Marcelo Vitor Petrazzini: item 10.

Ante a inexistência de manifestação imediata de intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, os objetos foram adjudicados à licitante vencedora, nos termos do art. 4°, XX, da Lei nº 10.520/02, conforme comprova o Termo de Adjudicação 0152352.

Art. 4

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Os itens 2, 6 e 11 restaram cancelados.

É o relatório.

O Sistema de Registro de Preços, previsto no Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito deste Ministério Público por força do Ato PGJ nº 14/2013, constitui forma vantajosa de adquirir bens e contratar serviços, por permitir a contratação somente do que carece, na exata medida de suas necessidades, não adstrita a simples estimativas que podem estar além ou aquém do que a Administração precisa.

Da análise dos elementos presentes nos autos, tenho que o desenvolvimento do procedimento se demonstra válido em todas as suas fases; houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Constato, ainda, que a oferta final dos itens encontra-se dentro do valor inicialmente estimado para a contratação.

Além disto, a condição de regularidade das licitantes declaradas vencedoras, detectada na fase de habilitação, torna-as aptas a serem contratadas por este *Parquet*.

O certame, realizado na forma de pregão eletrônico, seguiu o rito previsto na Lei nº 10.520/02, especialmente em seu art. 4º, no Ato PGJ nº 25/2016, bem como, até esta fase, o disposto no art. 38, incisos de I a VI, e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que estabelecem:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

- II comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Diante o exposto, manifesto pela aprovação do procedimento e sua consequente homologação pela autoridade superior.

É o parecer.

Encaminho os presentes à Controladoria Interna para a atuação que lhe compete nesta fase.



Documento assinado eletronicamente por Lucielle Lima Negry Xavier, Assessora Jurídica do Procurador-Geral de Justiça, em 03/06/2022, às 16:27, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152974 e o código CRC 1EA71BCB.

33

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-7600